DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Edital - Outros	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1777/21
De 28 de Julho de 2021.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 12.120,00 (Doze Mil e Cento e Vinte Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.566 de 01 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021:

Local: 020300	Secretaria Municipal de Administração	
Ficha: 033 - 04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Secretaria de Administração..	120,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020900	Secretaria Municipal de Saúde	
Ficha: 207 - 10.301.0007.2039.0000	Manutenção da Atenção Básica.....	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 434 - 10.301.0007.2040.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia...	7.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 12.120,00 (Doze Mil e Cento e Vinte Reais):

Anulação:

Local: 020300	Secretaria Municipal de Administração	
Ficha: 030 - 04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Secretaria de Administração..	-120,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020900	Secretaria Municipal de Saúde	
Ficha: 205 - 10.301.0007.2039.0000	Manutenção da Atenção Básica...	-12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 28 DE JULHO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.780/2.021
DE 29DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a regulamentação dos prazos e formas de entrega e aceite pelo Município de Gália em relação a apresentação pelo empregado público municipal de atestados médicos/auxílio doença e dá outras providências".

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o município de Gália adotou o regime celetista como regra mediante edição da Lei Municipal n. 1.212/91 que trata do Regime Jurídico Único do Município de Gália;

CONSIDERANDO que o artigo 473 da CLT ressalta que o empregado pode deixar de comparecer ao serviço em alguns casos de doença sem prejuízo de seus vencimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal n. 605/49, em relação ao prazo de entrega de atestado médico apresentado pelo empregado como justificativa de falta;

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica regulamentada a apresentação e aceite de atestados/declarações médicaspela Prefeitura do Município de Gália da seguinte forma:

I – os atestados médicos justificadores de faltas deverão ser entregues ao Setor de Recursos Humanos do município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua emissão, em sua via original.

II – é de inteira responsabilidade do servidor a entrega

de atestado /declaração, cabendo-lhe, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, solicitar que um familiar ou outra pessoa de sua confiança o faça.

III – a não apresentação do atestado médico/ declaração pelo servidor no prazo estabelecido no item I, caracterizará falta injustificada ao serviço.

IV – não serão aceitos em hipótese nenhuma os atestados médicos/declarações entregues por meios digitais, tais como aplicativos de celular, e-mails, etc, devendo ser apresentado o documento em sua forma física e original.

V – apenas será considerado o período descrito no atestado/declaração médica para fins de abono de faltas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JULHODE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado em local de costume na data supra epublicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº. 02/2021, DE 28 JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, estudantes dos cursos de graduação em Pedagogia e em Psicologia, nos termos da Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem nas Escolas Municipais de Gália.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, estudantes de curso de graduação em Pedagogia e Psicologia, para atuarem nas escolas Municipais de Gália, como acompanhante de alunos com necessidades especiais, inclusos nas salas regulares, e como auxiliares dos professores no desenvolvimento de atividades escolares, o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente, supracitada.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado pela Secretaria Municipal da Educação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália e nos locais de praxe.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

Art. 5º - A jornada das atividades dos estagiários será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Gália, de acordo com as necessidades das escolas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Art. 6º - A bolsa mensal do estagiário será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme o estabelecido no Decreto Nº 1.779/2021, de 28/07/2021.

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de transporte, proporcional aos gastos individual com este encargo, a ser calculado posteriormente, no momento de celebração do contrato.

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta corrente bancária, cujo titular é o próprio estagiário.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, no horário das 8:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, no período de 02 a 05 de agosto do corrente ano, devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino Superior à qual o estagiário está vinculado.

§ 3º- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local indicado no caput do Art. 8º e preencher a ficha de inscrição, sendo esta a única forma de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG, ou de documento de identificação, contendo foto, e comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição,

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br e publicado nos locais de praxe do Município de Gália.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo conterá de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

I – Língua Portuguesa: 8 (oito) questões objetivas;

II – Conhecimentos Gerais: 4 (quatro) questões objetivas;

III – Conhecimentos Específicos: 8 questões objetivas.

IV – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre assuntos gerais.

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 21 de agosto do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 09 às 11 horas.

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo I deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos fiscais da prova, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 5º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 6º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 7º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I - do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação de Gália, que terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal a Educação, em data a ser definida e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália, disponível no site www.galia.sp.gov.br e apresentar os seguintes documentos para sua contratação:

I - Cópia do RG e do CF:

II - Cópia do RG e CPF do responsável, (para candidato menor de idade);

III - Declaração de matricula escolar em papel timbrado, original e atualizada, expedido pela IES.

Parágrafo único - não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Art. 16 - A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Educação, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

Gália, 29 de julho de 2021.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;

2 - Estrutura, formação e significado das palavras;

3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;

4 - Pontuação e acentuação;

5 - Concordância nominal e verbal;

6 - Interpretação de texto.

7 - Redação sobre tema geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGIA

1 – Didática.

2 – Planejamento educacional.

3 – Currículo e conhecimento escolar.

4 – Avaliação educacional.

5 – Filosofia da educação.

6 – Psicologia da infância.

7 - Psicologia da aprendizagem.

8 – Alfabetização e letramento.

9 – Fundamentos de Educação Especial.

10 – Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

11 – Ensino Fundamental de 9 anos.

12 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

13 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas da atualidade.

Edital - Outros

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021- EDITAL Nº 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Município de **Gália – Estado de São Paulo**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RENATO INÁCIO GONÇALVES, TORNA PÚBLICO,** o Edital de Convocação Para as Provas Objetivas do Processo Seletivo nº 01/2021 nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 **CONVOCA** os candidatos com as inscrições **DEFERIDAS** para realizarem a **PROVA OBJETIVA,** conforme segue:

1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os candidatos com inscrições **Deferidas** será aplicada no dia **08 de agosto de 2021 às 9h** no período da **MANHÃ**.

1.3. O local de acesso para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha no período da MANHÃ será aberto às **8h** e fechado os portões as **8h45**, iniciando as provas as **9h**. A prova terá duração de 03 (três) horas.

1.4. Consta no **ANEXO I** o número da inscrição, nome do candidato, RG, sala e local de realização da prova.

1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de caneta transparente de tinta azul ou preta e DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. Recomenda-se, ainda a impressão do comprovante de inscrição (CDI).

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gália, 30 de julho de 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021- EDITAL Nº 05/2021

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 NO DIA 08/08/2021

PERÍODO: MANHÃ

LOCAL: **EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO**
Rua D. Ayda Baganha Ferreira, nº 513 - Centro- Gália/SP.

ABERTURA DOS PORTÕES.....: **8h.**
FECHAMENTO DOS PORTÕES.: **8h45.**
INÍCIO DA PROVA.....: **9h.**
TÉRMINO DA PROVA.....: **12h.**
TEMPO DE DURAÇÃO.....: **3h**

IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	
CARGOS	**SALAS**
Agente Comunitário de Saúde	01 a 03
Professor de Educação Básica de Inglês	01
Motorista	03

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37

ALPHA CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021- EDITAL Nº 05/2021

Sala 1

Gália/SP

EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO - Rua D. Ayda Baganha Ferreira, nº 513 - Centro- Gália/SP. | MANHÃ - 08/08/2021

Agente Comunitário de Saúde

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	1461	ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA	588569720
2	258	ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA	400136648
3	1508	AMANDA LARISSA RIBEIRO	636431782
4	1390	ANA LÚCIA GOMES MARIÃO	426644992
5	1409	ANA LUIZA INACIO	40156602x
6	596	ANA MARIA ALVES FERREIRA	400138724
7	264	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	402163606
8	1489	CARLOS ALERTO RODA CARDOSO	550127227
9	1066	GABRIEL GOMES	535474386
10	1103	GISELE PARUSSOLO MARQUES	291991233
11	301	HELOÍSA MARIA VICENTE CRUZ	579774144
12	345	JULIA MARIA RODRIGUES DINIZ	385822820
13	1457	LARISSA JULIATTO MORAIS	529009948

Professor de Educação Básica de Inglês

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	1100	PRISCILA MARTARELLI MELCHOR	276872198

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37

ALPHA CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021- EDITAL Nº 05/2021

Sala 2

Gália/SP

EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO - Rua D. Ayda Baganha Ferreira, nº 513 - Centro- Gália/SP. | MANHÃ - 08/08/2021

Agente Comunitário de Saúde

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	253	LEIA APARECIDA MACHADO	350982983
2	311	LUARA CAROLINE BERNARDES CARRAO	481183875
3	259	MÁRCIA APARECIDA DINIZ	426641620
4	1105	MARIA CAROLINA SOUZA PEREIRA	452363470
5	329	MARIA ELENA CARRASCO DE SENA	200930989
6	1102	MATEUS BORTOLETI MILAN	568084512
7	1516	MATEUS IANAE	496697389
8	1410	MIRIAN PEREIRA FERMIANO	230131578
9	1048	OLIVIA CRISTINA DA ROCHA LEARDINI	499132774
10	1370	RAPHAEL GUSTAVO MARTINS	64033359x
11	263	SANDRA ALMEIDA SANCHES SILVA	426644724
12	1261	SANDRA CRISTINA GOMES	217344318
13	1524	STEPHANIE ELOISA INACIO	584693485
14	1329	SUELEM OLIVEIRA	6135679436

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37

ALPHA CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021- EDITAL Nº 05/2021

Sala 3

Gália/SP

EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO - Rua D. Ayda Baganha Ferreira, nº 513 - Centro- Gália/SP. | MANHÃ - 08/08/2021

Agente Comunitário de Saúde

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	317	TEUDIS HERNANDEZ PÉREZ	F356830
2	1248	VICTOR HENRIQUE INACIO	586484103

Motorista

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	1520	CLAUDENIR PARUSSOLO	215370168
2	816	ISAAC PEREIRA CARNAUBA	400138876
3	265	PABLO HENRIQUE BARBOSA	261548293
4	1517	ROGERIO ALVES DE LECA	185021372
5	315	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	177716782
6	1477	VALDENIR APARECIDO BISPO	40611646